



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 291 DE 18 DE MARÇO DE 1985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS no valor de Cr\$ 20.000.000, para os fins que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

fãço saber que a Câmara Municipal de IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS), para fazer face à Aquisição de um terreno para Construção do Terminal Rodoviário Municipal, a seguir demonstrado:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.16000000.000 - <u>TRANSPORTE</u>	
04.16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.16885320.000 - Terminais Rodoviários	
04.16885321.017 - Construção do Terminal Rodoviário de Ipueriras	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 20.000.000

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

99 - <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	
99.99999999.001 - Reserva de Contingência	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	

Passa de

Cr\$ 80.000.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

f1.02

Para.....	Cr\$	60.000.000
Contenção de ..,	Cr\$	20.000.000

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em
de março de 1985.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL